



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 435, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

Cria e autoriza a contratação do cargo de Psicólogo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito

Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999, passa a vigorar com uma vaga de Psicólogo, carreira IX.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de prestação de serviços, por prazo determinado, para admissão de um psicólogo e um farmacêutico em caráter temporário para atender necessidades emergentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei n.º 329, de 15 de dezembro de 2003.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 15 de agosto de 2006.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

